



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN

VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre o funcionamento de GPS ou sistema equivalente nas viaturas do SAMU Osório para localização em tempo real pela população, e dá outras providências.

Art. 1º. As viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Osório deverão possuir sistema de posicionamento global (GPS) ou outro dispositivo equivalente, de modo a possibilitar sua geolocalização, com identificação de rotas e endereços, por parte da população.

Parágrafo único. A exigência de que trata o caput será observada quando da aquisição de novos veículos, cabendo ao Poder Executivo providenciar a gradativa adaptação das viaturas em circulação quando do início da vigência desta lei.

Art. 2º. A localização das viaturas deverá ser compartilhada em tempo real em site e/ou aplicativo, devendo o solicitante do serviço ser informado a respeito da viatura designada para atendimento de seu chamado.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com instituições de Direito Público ou Privado para a elaboração de site ou aplicativo de que se trata o caput deste artigo.

Art., 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito em 22 de março de 2021.

Roger Caputi de Araújo
Prefeito de Osório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN
VEREADOR

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Inicialmente, destaca que as viaturas já dispõem de equipamentos de conexão com o Sistema de Posicionamento Global (GPS), tem sido facilitado e agilizado o acesso às ocorrências, ocorrendo controle posterior e avaliação dos serviços para verificação de possíveis falhas nos procedimentos.

Todavia, entendemos que o serviço merece ser dinamizado, no sentido de possibilitar à população o acompanhamento das viaturas sem dúvida, é de grande importância os usuários saberem o local em que a viatura se encontra e o percurso efetuado, além de conseguir acompanhar com mais precisão após o atendimento, na hipótese, por exemplo, em que a vítima é conduzida para um hospital.

Isso mesmo. Além da disponibilização da localização de todas as viaturas, após a designação da unidade que efetuará o atendimento, o interessado poderá acompanhar especificamente seu chamado.

Convém destacar que o objeto desta proposição vem sendo adotada em várias partes do país, podendo ser destacado a Cidade de Natal, cuja lei específica é oriunda de projeto de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores daquela municipalidade.

Assim, a população de Osório, quando da necessidade de um atendimento, poderá acompanhar a sua solicitação em tempo real, sem ter que se preocupar com aquela angústia de não saber quanto tempo a ambulância irá demorar para chegar e realizar o atendimento.

Dessa forma, conto com a apreciação e apoio dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Osório em 22 de março de 2021.

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PDT